

Número do Documento: 2903262

RESOLUÇÃO Nº 73/2024 – Cesau/CE

Assunto: Dispõe sobre a aprovação da ata n.º **510ª** Reunião Ordinária do Pleno do Cesau/CE – 18 e 19/12/2024; Ata da **511ª** Reunião Ordinária do Pleno do Cesau/CE – 18 e 19/09/2024; Ata da **512ª** Reunião Ordinária do Pleno do Cesau – 16 e 17/10/2024; Ata da **31ª** Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Cesau/CE – 23/10/2024; Ata da **1ª** Reunião Itinerante Virtual do Pleno do Cesau/CE – 05/11/2024; Ata da **34ª** Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Cesau/CE – 21/11/2024; Ata da **32ª** Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Cesau/CE – 03/12/2024; Ata da **513ª** Reunião Ordinária do Pleno do Cesau/CE – 18 e 19/12/2024.

O Conselho Estadual de Saúde – Cesau – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE.

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 513ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Cesau/CE realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024;

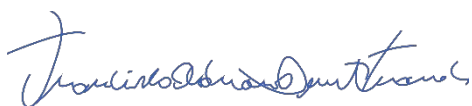
RESOLVE,

Art. 1º APROVAR a ata n.º 510ª Reunião Ordinária do Pleno do Cesau/CE – 18 e 19/12/2024; Ata da 511ª Reunião Ordinária do Pleno do Cesau/CE – 18 e 19/09/2024; Ata da 512ª Reunião Ordinária do Pleno do Cesau – 16 e 17/10/2024; Ata da 31ª Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Cesau/CE – 23/10/2024; Ata da 1ª Reunião Itinerante Virtual do Pleno do Cesau/CE – 05/11/2024; Ata da 34ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Cesau/CE – 21/11/2024; Ata da 32ª Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Cesau/CE – 03/12/2024; Ata da 513ª Reunião Ordinária do Pleno do Cesau/CE – 18 e 19/12/2024;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.



Francisco Adriano Duarte Fernandes

Presidente



Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

Vice-Presidente



Carmem Sílvia Ferreira Santiago

Secretária-Geral



Suelany Rodrigues Vieira

Secretária-Adjunta